

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 84 = de 1.950.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de ₩.4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros), para o pagamento de alugueres devidos nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1.949, aos proprietários abaixo designados, a saber :

KOKE KAWANO

Para pagamento dos alugueres do prédio onde se acha instalada a Prefeitura e a Câmara, correspondente aos meses de Setembro a Dezembro de 1.949 ..... ₩.4.000,00

OTOGIRO SUGA

Para pagamento do aluguel do prédio onde se acha instalada a Agencia Municipal de Estatística, correspondente ao mês de Dezembro de 1.949 ..... ₩. 600,00

Total ..... ₩.4.600,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta do saldo financeiro apurado no exercício de 1.949.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 21 de Junho de 1.950.-

*Manoel Pinheiro da Silveira* -  
Manoel Pinheiro da Silveira.-

Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

*Franklin Ramires* -  
Franklin Ramires.-  
Secretario.-